

Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 0013/2022

Transposição de dotação
orçamentária do Sesi/DR/MS -
exercício de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

CONSIDERANDO o ATO AD REFERENDUM Nº 001/2022, de 24 de janeiro de 2022, do presidente do Conselho Regional do Sesi/DR/MS;

CONSIDERANDO a Nota Técnica COPLAN nº 0022/2022, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

CONSIDERANDO que a transposição em causa obedece às normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução Sesi/CN nº 0040/2017, de 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do Sesi devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *ad referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o fim de fevereiro, como estabelece o §1º do Art. 57, do Regulamento do Sesi;

CONSIDERANDO que os prazos fixados no Manual de Procedimentos Orçamentários devem instruir o processo da Prestação de Contas do exercício anterior, cuja matéria é obrigatória para a reunião ordinária de março. E nesse sentido, o tema demanda aprovação *ad referendum* nos termos do art. 22, da Resolução Sesi/CN nº 0040/2017 e art. 26, do Regulamento do Sesi.

CONSIDERANDO os termos do parecer CONJUR nº 0026/2022 emitido pela Consultoria Jurídica e Governança Corporativa do Conselho Nacional do Sesi, no processo CN0034/2022. ✓



Resolução *Ad Referendum* nº 0013/2022

RESOLVE, ad *referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º Autorizar a Direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria de Mato Grosso do Sul a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema Sesi, relativo ao exercício de 2021, no montante de R\$ 10.502.079,15 (dez milhões quinhentos e dois mil setenta e nove reais e quinze centavos), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo CN0034/2022.

Art. 2º Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.



Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente

